

# **LEI Nº 578/2017**

## **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para acrescentar o percentual de 5% (cinco por cento) durante a execução orçamentária de 2017, independente da autorização contida no art. 2º da Lei Municipal 526/2016, podendo, para tanto, utilizar-se-á de fontes contidas no artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 2º** Revogam-se às disposições em contrário

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tarumirim, 21 de novembro de 2017.

**MARCILIO DE PAULA BOMFIM**  
Prefeito Municipal